PROJETO DE LEI Nº 096, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir de crédito especial no orçamento Municipal vigente da Secretaria Municipal de Educação e Desporto no valor de R\$ 2.400,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	0603 – GASTOS NÃO COMPUTADOS ENS. FUNDAM. E AUXILIO	
	12365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
	411185 - Transer. FNDE - Apoio a creches brasil carinhoso	
2832	3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	2.400,00
	TOTAL R\$	2.400,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos especiais aberto pelo artigo anterior, a seguinte classificação orçamentaria:

	0603 – GASTOS NÃO COMPUTADOS ENS. FUNDAM. E AUXILIO	
	12365411185 – TRAN. FNDE – APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO	
2799	3.3.90.30.00 – Material de Consumo fonte -1177	2.400,00
	TOTAL R\$	2.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 16 dias do mês de dezembro de 2014.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

FLAVIO SCORSATTO

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 096/2014

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Faz necessários alterações orçamentárias para pagamentos de serviços de terceiros pessoa jurídica no programa Brasil Carinhoso da Secretaria de Educação e Desporto.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal